TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Projeto Básico - Prestação de Serviço

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviço de substituição, com fornecimento de peças, de fotocélulas em 2 (dois) conjuntos de antenas antifurto, Modelo 3501, Marca 3M, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 É notório que a Biblioteca possui um acervo de elevado valor econômico, histórico e cultural. Trata-se também de um patrimônio não apenas institucional, mas da comunidade, adquirido com recursos públicos. Portanto, deve ser protegido para que todos possam dele usufruir.

2.2 Para garantir a segurança e evitar extravios do acervo bibliográfico é necessário que os portais antifurtos estejam em pleno funcionamento, minimizando a possibilidade de perdas.

2.3 Cada obra extraviada representa não só perda para instituição, uma vez que algumas obras já não são mais encontradas no mercado livreiro para reposição, como também um prejuízo pessoal para o responsável pela Biblioteca, que por sua vez, deve por meio de seus próprios recursos, repor à instituição a obra furtada.

2.4 No início de 2021 foi realizado o serviço de manutenção dos 2 (dois) portais antifurtos da Biblioteca do TSE pela empresa Bibliotheca 3M. Conforme a Ordem de Serviço nº 10909, Documento SEI nº 1898085, foi identificada a necessidade de substituição do sensor de cada portal, para que os aparelhos pudessem reconhecer as fitas eletromagnéticas que encontram-se dentro dos livros.

2.5 Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a este Projeto Básico foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (Documento SEI nº 1896499).

2.6 O objeto contratado é bem e serviço comum de acordo com art. 3º, II do Decreto 10.024/2019.

2.7 Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que a empresa Bibliotheca 3M é detentora de declaração de exclusividade na prestação do serviço.

2.8 A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – *"Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências",* no seguinte artigo:

Art. 25, caput: "*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

2.9 A solução eleita não é divisível, por tratar-se de um único objeto.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição Sucinta do Serviço	Quantidade
1	Substituição, com fornecimento de peças, de fotocélulas em conjuntos de antena antifurto, modelo 3501, Marca 3M, instalados na Biblioteca do TSE.	2

3.1.1 Detalhamento do objeto:

3.1.1.1 Manutenção corretiva de 2 (dois) portais eletromagnéticos da biblioteca do TSE, contemplando: visita técnica para substituição das fotocélulas, teste de funcionamento, limpeza geral e orientação pertinentes aos operadores da biblioteca.

3.1.1.2 Ao final dos serviços, deverá ser emitido um relatório contendo as reais condições de funcionamento dos equipamentos.

3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 O objeto deste Projeto Básico deverá ser executado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.1 A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço **biblioteca@tse.jus.br** para fins de agendamento da visita técnica.

3.2.2 O serviço será prestado no TSE, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília – DF, em dias úteis, no horário entre 10h e 18h.

3.3 GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.3.1 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventas) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

3.3.2 Caso o(s) portal(ais) apresente(m) defeito ou falha durante o período de garantia, a Contratada deverá refazer os serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

4 RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 RECEBIMENTO

4.1.1 Ao fim dos serviços, a partir da entrega do objeto contratado, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.1.1 A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento dos serviços prestados, previstos neste Projeto Básico, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2 Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.3 A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.1.4 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.5 Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.6 A Contratada deverá entregar o faturamento e toda documentação necessária à liquidação e ao pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do TRD.

4.1.7 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PAGAMENTO

4.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura , conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2 O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.3 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5 OBRIGAÇÕES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

5.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Projeto Básico.

5.1.3 Informar, antes da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone e e-mail e/ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.3.1 Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada em sua proposta e ratificada no Documento de Designação do Preposto.

5.1.3.2 A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a Contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.3.3 A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo *Outlook,* independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

5.1.4 Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

5.1.6 Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.7 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato, observadas ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.8 Fornecer aos seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução do objeto, bem como as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos nesse Projeto Básico.

5.1.9 Recompor, reconstituir ou consertar todo e qualquer elemento construtivo, instalação ou equipamento que venha a avariar no decorrer da execução dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

5.1.10 Manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.1.10.1 Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.11.1 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.12 Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, em atenção aos protocolos sanitários observados pelo Contratante em decorrência da pandemia da COVID-19.

5.1.13 Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante em decorrência da pandemia da COVID-19.

5.1.14 Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3 Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4 Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

5.2.5 Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

5.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada, segundo as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 A proponente deverá apresentar declaração de exclusividade conjuntamente com a proposta.

6.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1 Comprovação, conjuntamente com a proposta comercial, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.2.1.1 A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

6.2.2 Comprovação, conjuntamente com a proposta comercial, de não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1° e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.2.2.1 Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a Contratada e seus dirigentes.

6.2.3 Caso a Contratada seja empresa com 100 (cem) ou mais empregados, ela deve atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, no qual se determina que esse tipo de empresa está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados..... .....2%;

II - de 201 a 500.....3%;

III - de 501 a 1.000..... .....4%;

IV - de 1.001 em diante. ....5%.

6.2.3.1 Para comprovação ao atendimento legal, a Contratada deve apresentar a Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), por meio do *link* http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/emitir.seam.

7 PENALIDADES

7.1 Caso a **CONTRATADA** descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 advertência;

7.1.2 multa;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

7.2 As sanções previstas nos subitens 7.1.1 e 7.1.3, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

7.3 A **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, ficará sujeita a advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir.

7.3.1 Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	**PERCENTUAL**
1	Advertência
2	1 % sobre o valor contratado
3	2% sobre o valor contratado
4	4% sobre o valor contratado

TABELA DE INFRAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO**	**GRAU**
1	Deixar de cumprir pela primeira vez quaisquer das obrigações, exceto prazos, previstos no edital e nos seus anexos e não elencadas nesta tabela de multas.	--	1
2	Reincidir no descumprimento da obrigação já penalizada anteriormente com advertência, por ocorrência.	2 ocorrências	2
3	Deixar de cumprir quaisquer dos prazos previstos no Projeto Básico e não elencados nesta tabela de multas.	5 dias	2
4	Deixar de cumprir o prazo para terminar os serviços contratados.	5 dias	3
5	Deixar de cumprir o prazo para refazer os serviços considerados falhos, incompletos e inadequados pela fiscalização.	5 dias	4

7.4 Ultrapassado o limite máximo de aplicação de multa prevista na Tabela de Infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

7.4.1 Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa prevista.

7.4.2 Recusar o objeto e rescindir o contrato, configurando sua inexecução total, com aplicação de multa compensatória de 20% do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

7.4.3 Entregue parte do objeto, não aceitar o restante e rescindir o contrato, configurando sua inexecução parcial, com aplicação de multa compensatória de 10% do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

7.4.3.1 A aceitação de parte do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

7.5 As multas previstas na Tabela de Infração não serão cumuladas com a multa proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração. As multas que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução total ou parcial, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

7.6 Na aplicação das penalidades previstas neste Capítulo a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

7.7 A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

7.8 Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7.9 O **CONTRATANTE** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à **CONTRATADA.**

7.10 O período de atraso será contado em dias úteis.

7.11 Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7.12 Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União**.**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:

Tabela - Contratação por Item

Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Substituição, com fornecimento de peças, de fotocélulas dos conjuntos de antena antifurto modelo 3501, Marca 3M, instalados na Biblioteca do TSE.	Serviço	2		

* A proponente deve detalhar a especificação do serviço a ser prestado.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.

Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de (*<não inferior a 60 dias>*) dias, contados da data de abertura do Pregão.
Local e data. _____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função

ANEXO - II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATADA: **CNPJ:**			
CONTRATO: **VIGÊNCIA:** **PRORROGÁVEL:** ( ) Sim ( ) Não			
OBJETO:			
FISCAIS ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS Titular: 1º Substituto: 2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	**CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA**	**SIM**	**NÃO**
1	A contratada compareceu com 2 (dois) sensores no momento da execução do serviço?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A Contratada **ATENDEU** aos aspectos quantitativos da execução do objeto		
	A Contratada **NÃO ATENDEU** aos aspectos quantitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	**CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA**	**SIM**	**NÃO**
1	A contratada forneceu qualquer ferramenta ou material necessário à execução do serviço, sem qualquer ônus para o TSE?		
2	A contratada emitiu relatório contendo as reais condições de funcionamento dos equipamentos?		

PARECER DA FISCALIZAÇÃO	
	A Contratada **ATENDEU** aos aspectos qualitativos da execução do objeto
	A Contratada **NÃO ATENDEU** aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências)
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
	Não houve o registro de ocorrências durante a execução do objeto
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:	
	RECEBER provisoriamente o objeto
	NÃO RECEBER provisoriamente o objeto

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATADA: **CNPJ:**			
CONTRATO: **VIGÊNCIA:** **PRORROGÁVEL:** ( ) Sim ( ) Não			
OBJETO:			
FISCAIS ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS Titular: 1º Substituto: 2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	**CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA**	**SIM**	**NÃO**
1	A contratada realizou a instalação dos 2 (dois) portais antifurtos da Biblioteca?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A Contratada **ATENDEU** aos aspectos quantitativos da execução do objeto		
	A Contratada **NÃO ATENDEU** aos aspectos quantitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	**CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA**	**SIM**	**NÃO**
1	A prestação dos serviços ocorreu conforme estipulado no Projeto Básico?		
2	Os sensores foram instalados adequadamente nos portais?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			

	A Contratada **ATENDEU** aos aspectos qualitativos da execução do objeto
	A Contratada **NÃO ATENDEU** aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências)
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
	Não houve o registro de ocorrências durante a execução do objeto
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:	
	RECEBER definitivamente o objeto
	NÃO RECEBER definitivamente o objeto

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (**UF**), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da **Nota de Empenho 2022NE**

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
d)	Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso.

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

INTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO - FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

- O requisitante deverá avaliar os poderes e deveres do Preposto **listados no item 2 do formulário** e ajustar ao caso concreto, incluindo ou retirando itens, caso convier.

LUDMILA MARIA BEZERRA VENTILARI
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

Documento assinado eletronicamente em **09/02/2022, às 16:59**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1922752&crc=A462AA23, informando, caso não preenchido, o código verificador **1922752** e o código CRC **A462AA23**.

Criado por ludmila.ventilari, versão 62 por ludmila.ventilari em 09/02/2022 16:58:18.